Certifico para os devidos fins que este documento foi devidamente publicado no SAPL da Câmara Municipal de Caçu, em 01/07/2025.
JUCIVANDA APARECIDA MAIA:56700393191
Assinado de forma digital por JUCIVANDA APARECIDA MAIA:56700393191
Dados: 2025.07.01 10:52:36 -03'00'
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 69, DE 1º DE JULHO DE 2025

"Concede férias regulamentar a Servidor que especifica, autoriza abono pecuniário, e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU-GO, Sr. André Luiz Oliveira Camargos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53, da Lei Municipal nº 993, de 1994;

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor pelo abono pecuniário na terça parte, e a conveniência e interesse da Administração no deferimento;

CONSIDERANDO o parecer jurídico incluso pela legalidade do requerimento;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido férias regulamentar ao Servidor MARLLOS DOS SANTOS GUIMARÃES, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, relativo ao período aquisitivo entre 1/01/2024 a 31/12/2024, por 20 (vinte) dias, conforme requerimento apresentado, nos termos do artigo 53, §7º, da Lei 993, de 1994.

Art. 2º. Fica concedido o abono pecuniário indenizatório referente a dez dias, nos termos do artigo 53, §4º, da Lei nº 993, de 1994, conforme requerido pelo Servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente ato serão suportadas por rubrica própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caçu-GO, em 1º de julho de 2025.

ANDRE LUIZ OLIVEIRA CAMARGOS:01397564180
Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ OLIVEIRA CAMARGOS:01397564180
Dados: 2025.07.01 10:34:56 -03'00'

Vereador **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA CAMARGOS (PP)**
Presidente da Câmara Municipal de Caçu-GO